



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

PAE nº: 21.668/2023

**Documento de Formalização da Demanda**

**1 Identificação da Demanda**

**1.1 Título**

Contratação de empresa para fornecer curso gerencial em plataforma e palestra presencial (workshop) sobre negociação aos gestores do TRE-SC

**1.2 Unidade Demandante**

<b>Unidade</b>	SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	<b>Data</b>	07/07/2023
<b>Responsável pela demanda</b>	Cláudia Regina Damasceno Luciano		

**1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações**

Item do plano: 29 - Cursos - Inscrição

**1.4 Valor Estimado**

\$28,830.00

**2 Contexto**

**2.1 Motivação**

Cumprimento das normas que determinam capacitação dos gestores em treinamentos de cunho gerencial, bem como a capacitação e aperfeiçoamento dos gestores em negociação.

**2.2 Resultados Esperados**

Capacitação e aperfeiçoamento em habilidades negociais dos gestores do TRE-SC

**2.3 Alinhamento Estratégico**

OEAC1 e EJE-C2

**2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?**

Menos de 1 ano  De 1 a 3 anos  Mais de 3 anos

**2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas**

1 unidade  2 unidades  3 unidades  Mais de 3 unidades

### 3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Tatiany Martins
Telefone	3814
<i>E-mail</i>	tatiany.martins@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Karine Borges de Liz
Telefone	3769
<i>E-mail</i>	karinebl@tre-sc.jus.br

### 4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## ESTUDOS PRELIMINARES

### 1. Análise de Viabilidade da Contratação

#### 1.1. Contextualização

A presente capacitação, que se pretende contratar por este procedimento administrativo, foi indicada pelo setor requisitante, a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), como sendo de natureza gerencial. Dessa forma, em sendo concretizada, vem dar cumprimento ao estabelecido na Resolução CNJ n. 240/2016, que disciplina a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, e na Resolução TSE nº 22.572/2007, que institui o Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Justiça Eleitoral. Tais dispositivos legais são de necessária observância por parte deste Tribunal.

#### 1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Contratação de empresa visando à capacitação e atualização de até 38 servidores titulares de CJs e que desempenham funções gerenciais, na temática “Negociação”, que será composta de um (01) encontro presencial no dia 14 de agosto, das 13h às 19h, com a mentora Vivian Albuquerque, com carga horária de 6 a 8 horas; e de uma trilha de aprendizado denominada “Trilha Negociação: relacionamento, contexto e resultado, com 16 horas (composta de vídeo-aula, leitura, escuta, anotações e estudo, e mentoria).

**Curso:** “Negociação”.

**Empresa:** FRST FALCONI.

**Razão Social:** FRST FALCONI Road of Skills and Talents Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas Ltda.

**CNPJ:** 42.921.701/0001-03.

**Período:** 14 de agosto, das 13h às 19h (encontro presencial) e trilha de aprendizagem que ocorrerá por 2 meses.

**Carga horária:** 22 h.

**Formato:** de 6h (encontro presencial) e trilha de aprendizagem de 16h.

**Servidores:** até 38.

##### 1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada. A capacitação deverá ser desenvolvida em linguagem clara, com aulas expositivas e dialogadas, de forma presencial e on-line, abordando-se estudo de casos.

##### 1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.2.3. Requisitos Externos

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes.

### 1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professora com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:

#### VIVIAN DE ALBUQUERQUE

Sócia diretora da Kreativ Factory Consultoria e Treinamento. Desde 2014, integra o grupo de facilitadores do Seminário Empretec, desenvolvido pela ONU e aplicado no Brasil pelo SEBRAE. É formada pelo Centro CAPE de Belo Horizonte e também pela UNO Coach, do Perú; focadas no aprendizado pelo Ciclo de Aprendizagem Vivencial CAV. Atualmente integra o banco de talentos do ISAE/FGV, em Curitiba. É professora na PÓS PUCPR Digital na disciplina de Gamificação na Gestão de Pessoas, e do Hotmilk Ecosistema de Inovação também da PUC PR. É Mentora da FRST Falconi nos módulos de Colaboração, Intraempreendedorismo, Linguagem e Mindset do Líder e Liderança que Inspira. <https://www.linkedin.com/in/viviandealbuquerque/>

### 1.4. Contratações Públicas Similares

<b>Curso 01</b>	Workshop presencial, com carga horária de 24h, no período de 19 a 21 abril de 2023, para até 30 participantes, e plano de ação fazendo uso de plataforma inteligente com acompanhamento durante 2 meses.
<b>Instituição Pública</b>	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Rondônia
<b>Data do evento</b>	Abril de 2023
<b>Valor Contratado</b>	162.720,00

<b>Curso 02</b>	Curso de capacitação turmas analistas, do Programa FRST Falconi, para a equipe interna do SESCOOP/PR.
<b>Instituição Pública</b>	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP – Curitiba/PR
<b>Data do evento</b>	Setembro de 2021
<b>Valor Contratado</b>	66.214,68

### 1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida, nos exatos termos da atual necessidade, principalmente de disponibilidade de data e de requisitos dos ministrantes e do conteúdo programático.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda**

O custo total da demanda é de R\$ 28.830,00 utilizando-se o orçamento de Capacitação, sendo R\$ 758,68 por participante.

### **1.8. Escolha e Justificativa do Objeto**

A capacitação ofertada pela empresa FRST Falconi, selecionada pelo setor requisitante (Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria de Gestão de Pessoas), atende à demanda apresentada, pelas razões expostas no item 1.3 deste documento.

#### **1.8.1. Descrição do Objeto**

Contratação de empresa visando à capacitação e atualização de servidores titulares de CJs e que desempenham funções gerenciais, na temática “Negociação”, que será composta de um (01) encontro presencial no dia 14 de agosto, das 13h às 19h, com a mentora Vivian Albuquerque, com carga horária de 6 horas; e de uma trilha de aprendizado denominada “Trilha Negociação: relacionamento, contexto e resultado, com 16 horas (composta de vídeo-aula, leitura, escuta, anotações e estudo, e mentoria).

#### **DESTAQUES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- Trilha Negociação: relacionamento, contexto e resultado.
- Negociação | Julgamento e tomada de decisão | Solução de problemas complexos.

A trilha “Negociação” tem como objetivo apresentar a premissa de que a partir das relações que mantemos com colegas, lideranças, colaboradores, clientes ou parceiros, precisamos desenvolver a capacidade de negociar e, assim, gerar situações de ganhanha.

“Aprenda como se posicionar nos momentos de negociação e como ser protagonista do processo para tomar as melhores decisões.”

Tópicos abordados:

- Quais são os pilares de uma negociação;
- Em quais contextos consideramos que estamos negociando;
- Quais as principais habilidades de quem negocia bem;
- Como contornar situações, conversas e pessoas difíceis;
- Qual o papel das emoções nos relacionamentos.
  - Trilha Negociação: relacionamento, contexto e resultado



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Negociação | Julgamento e tomada de decisão | Solução de problemas complexos

A trilha “Negociação” tem como objetivo apresentar a premissa de que a partir das relações que mantemos com colegas, lideranças, colaboradores, clientes ou parceiros, precisamos desenvolver a capacidade de negociar e, assim, gerar situações de ganha-ganha.

“Aprenda como se posicionar nos momentos de negociação e como ser protagonista do processo para tomar as melhores decisões.

- Informações sobre a trilha de aprendizado

Carga horária: 16 horas (video-aula, leitura, escuta, anotações e estudo).

Critério de certificação: Finalizar todo o módulo/course e participar das mentorias síncronas.

### 1.8.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	
Planejamento estratégico da EJESC	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da SGP	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

### 1.8.3. Benefícios Esperados

Com a realização da respectiva ação de capacitação, a Unidade Requisitante (Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria de Gestão de Pessoas) espera que ocorra o desenvolvimento e ampliação das competências relacionadas às habilidades de negociação, dentro do escopo apresentado pela empresa responsável pelo treinamento.

### 1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de empresa visando à capacitação e atualização de servidores titulares de CJs e que desempenham funções gerenciais, na temática “Negociação”, que será composta de um (01)	Até 38 participantes	Até 38 participantes



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

<p>encontro presencial no dia 14 de agosto, das 13h às 19h, com a mentora Vivian Albuquerque, com carga horária de 6 horas; e de uma trilha de aprendizado denominada "Trilha Negociação: relacionamento, contexto e resultado, com 16 horas (composta de vídeo-aula, leitura, escuta, anotações e estudo, e mentoria).</p>		
---	--	--

### 1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

### 1.10. Orçamento Estimado

Conforme consta na proposta em anexo, para o presente curso o custo total é de R\$ 28.830,00. Tal valor é previsto no Plano Anual de Contratações – 2023 – Anexo I, Item 29 – Cursos Inscrição, com valor estimado em R\$ 275.000,00.

## 2. Sustentação de Contrato

### 2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

## 3. Estratégia para Contratação

### 3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 3.3. Modalidade e Tipo de Licitação



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### **3.4. Classificação e Indicação Orçamentária**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### **3.5. Vigência da Garantia (se for o caso) e da Prestação de Serviço**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### **3.6. Gestor da Contratação**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

## **4. Análise de Riscos**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

## **5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação**

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação essencial aos servidores, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### Anexo A - Dados da empresa/profissional a ser contratado

#	Nome
1	<p><b>Nome:</b> FRST Falconi</p> <p><b>Razão:</b> FRST FALCONI Road of Skills and Talents Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas Ltda.</p> <p><b>CNPJ:</b> 34.639.121/0001-08</p> <p><b>Site na web:</b> <a href="http://www.politalks.com.br">www.politalks.com.br</a></p> <p><b>Telefone:</b> (11) 3512-6000</p> <p><b>WhatsApp:</b> (11) 97119-6399 (Fabiano Rosa) e 353 86 454 7980 (Bruno Vilarino)</p> <p><b>E-mail:</b> <a href="mailto:adm@frstfalconi.com">adm@frstfalconi.com</a>, <a href="mailto:fabianorosa@frstfalconi.com">fabianorosa@frstfalconi.com</a> e <a href="mailto:brunovilarinho@frstfalconi.com">brunovilarinho@frstfalconi.com</a></p>



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa visando à capacitação e atualização de servidores titulares de CJs e que desempenham funções gerenciais, na temática “Negociação”, que será composta de um (01) encontro presencial no dia 14 de agosto, das 13h às 19h, com a mentora Vivian Albuquerque, com carga horária de 6 horas; e de uma trilha de aprendizado denominada “Trilha Negociação: relacionamento, contexto e resultado, com 16 horas (composta de vídeo-aula, leitura, escuta, anotações e estudo, e mentoria).

### 2. Fundamentação da Contratação

#### 2.1. Motivação

A presente capacitação, que se pretende contratar por este procedimento administrativo, foi indicada pelo setor requisitante, a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), como sendo de natureza gerencial. Dessa forma, em sendo concretizada, vem dar cumprimento ao estabelecido na Resolução CNJ n. 240/2016, que disciplina a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, e na Resolução TSE nº 22.572/2007, que institui o Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Justiça Eleitoral. Tais dispositivos legais são de necessária observância por parte deste Tribunal.

#### 2.2. Objetivos e Benefícios

Além do cumprimento da legislação citada no item 2.1, com a realização da respectiva ação de capacitação, a Unidade Requisitante (Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria de Gestão de Pessoas) objetiva e espera que ocorra o desenvolvimento e ampliação das competências relacionadas às habilidades de negociação, dentro do escopo apresentado pela empresa responsável pelo treinamento.

#### 2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	
Planejamento estratégico da EJESC	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da SGP	OE4 – Promoção da qualificação e do



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	conhecimento organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho
--	--

### 2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Anexados ao PAE n. 21.668/2023.

### 2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Curso	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de empresa visando à capacitação e atualização de servidores titulares de CJs e que desempenham funções gerenciais, na temática “Negociação”, que será composta de um (01) encontro presencial no dia 14 de agosto, das 13h às 19h, com a mentora Vivian Albuquerque, com carga horária de 6 horas; e de uma trilha de aprendizado denominada “Trilha Negociação: relacionamento, contexto e resultado, com 16 horas (composta de vídeo-aula, leitura, escuta, anotações e estudo, e mentoria).	Até 38 participantes	Até 38 participantes

### 2.6. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

### 2.7. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

### 2.8. Caracterização e Composição do Objeto

**Curso:** “Negociação”.

**Empresa:** FRST FALCONI.

**Razão Social:** FRST FALCONI Road of Skills and Talents Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas Ltda.

**CNPJ:** 42.921.701/0001-03.

**Período:** 14 de agosto, das 13h às 19h (encontro presencial) e trilha de aprendizagem



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

que ocorrerá por 2 meses.

**Carga horária:** 22 h.

**Formato:** de 6h (encontro presencial) e trilha de aprendizagem de 16h.

**Servidores:** até 38.

**Custo total:** R\$ 28.830,00

### DESTAQUES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Trilha Negociação: relacionamento, contexto e resultado.
- Negociação | Julgamento e tomada de decisão | Solução de problemas complexos.

A trilha “Negociação” tem como objetivo apresentar a premissa de que a partir das relações que mantemos com colegas, lideranças, colaboradores, clientes ou parceiros, precisamos desenvolver a capacidade de negociar e, assim, gerar situações de ganha-ganha.

“Aprenda como se posicionar nos momentos de negociação e como ser protagonista do processo para tomar as melhores decisões”.

Tópicos abordados:

- Quais são os pilares de uma negociação;
- Em quais contextos consideramos que estamos negociando;
- Quais as principais habilidades de quem negocia bem;
- Como contornar situações, conversas e pessoas difíceis;
- Qual o papel das emoções nos relacionamentos.
  - Trilha Negociação: relacionamento, contexto e resultado
  - Negociação | Julgamento e tomada de decisão | Solução de problemas complexos

A trilha “Negociação” tem como objetivo apresentar a premissa de que a partir das relações que mantemos com colegas, lideranças, colaboradores, clientes ou parceiros, precisamos desenvolver a capacidade de negociar e, assim, gerar situações de ganha-ganha.

“Aprenda como se posicionar nos momentos de negociação e como ser protagonista do processo para tomar as melhores decisões.

- Informações sobre a trilha de aprendizado

Carga horária: 16 horas (vídeo-aula, leitura, escuta, anotações e estudo).

Critério de certificação: Finalizar todo o módulo/course e participar das mentorias síncronas.

### 2.9. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **2.10. Parcelamento e Adjudicação**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.11. Seleção do Fornecedor**

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:

#### **VIVIAN DE ALBUQUERQUE**

Sócia diretora da Kreativ Factory Consultoria e Treinamento. Desde 2014, integra o grupo de facilitadores do Seminário Empretec, desenvolvido pela ONU e aplicado no Brasil pelo SEBRAE. É formada pelo Centro CAPE de Belo Horizonte e também pela UNO Coach, do Perú; focadas no aprendizado pelo Ciclo de Aprendizagem Vivencial CAV. Atualmente integra o banco de talentos do ISAE/FGV, em Curitiba. É professora na PÓS PUCPR Digital na disciplina de Gamificação na Gestão de Pessoas, e do Hotmilk Ecosistema de Inovação também da PUC PR. É Mentora da FRST Falconi nos módulos de Colaboração, Intraempreendedorismo, Linguagem e Mindset do Líder e Liderança que Inspira. <https://www.linkedin.com/in/viviandealbuquerque/>

#### **2.11.1. Critérios de Habilitação**

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

#### **2.11.2. Critérios de Preferência e de Desempate**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.12. Modalidade e Tipo de Licitação**

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

### **2.13. Impacto Ambiental**

A capacitação será realizada em parte na modalidade a distância, não sendo necessários ajustes ou adequações no ambiente, e em parte presencialmente, também sem impactos, haja vista que não haverá a utilização de nenhum insumo prejudicial ao meio ambiente.

### **2.14. Conformidade Técnica**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.15. Obrigações da Proponente**



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica a esta contratação.

### **2.16. Obrigações do Contratante**

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

### **2.17. Obrigações da Contratada**

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do PAE n. 21.668/2023;
- b) desenvolver o conteúdo do programa e material didático segundo metodologia da educação a distância, e presencial, quando o caso, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 21.668/2023.

### **2.18. Custo estimado da contratação**

Os custos totais da demanda são de R\$ 28.830,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação.

## **3. Especificação Técnica Detalhada**

### **3.1. Requisitos Técnicos**

Conforme o item 2.8.

#### **3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência**

Não se aplica a esta contratação.

#### **3.1.2. Códigos SIASG**

CATSERV: 19321 e 17663.

#### **3.1.3. Vigência**

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

contratada até o recebimento definitivo do objeto.

### **3.2. Modelos de Documentos**

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 13 de julho de 2023.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo I – Plano de Fiscalização

### 1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

#### 1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

#### 1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Capacitação e atualização de até 38 servidores titulares de CJs e que desempenham funções gerenciais, na temática “Negociação”, que será composta de um (01) encontro presencial no dia 14 de agosto, das 13h às 19h, com a mentora Vivian Albuquerque, com carga horária de 6 horas; e de uma trilha de aprendizado denominada “Trilha Negociação: relacionamento, contexto e resultado, com 16 horas (composta de vídeo-aula, leitura, escuta, anotações e estudo, e mentoria).

#### 1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

#### 1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

#### 1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Serão realizados após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
  - 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

### **1.7. Pagamento**

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 28.830,00 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta reais), após o cumprimento de todas as obrigações pelas contratadas. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993;

ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [capacitacao@tre-sc.jus.br](mailto:capacitacao@tre-sc.jus.br).

### **1.8. Transferência de Conhecimento**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.9. Direitos Autorais**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.10. Qualificação Técnica**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades**

1.11.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do contrato;

1.11.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do contrato;

1.11.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.1.5. Em caso de reincidência em período inferior a três meses, a infração será classificada em nível imediatamente superior à anterior;

1.11.2. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

a) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 1.11.1.4.

1.11.3. A sanção estabelecida na alínea “c” do subitem 1.11.2 é de competência do Presidente do TRE-SC.

1.11.4. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.4.1. Os atrasos de que trata o subitem 1.11.4, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.4.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.5. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.6. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.6.1. Transcorrido in albis o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.6.2. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2 exaure-se a esfera administrativa.